

**Federação Portuguesa
de Airsoft - APD**
Apartado 526816
4251-901 Porto
PORTUGAL

www.fpairsoft.pt
geral@fpairsoft.pt

Instalações

Norma Técnica da Federação N°5

Pontos de enfoque:

- Delineação do Local de Jogo
- Prática Outdoor

1. Introdução

1.1 Objectivo

A presente norma pretende definir aspectos técnicos e acessórios da modalidade, apoiando os regulamentos existentes e futuros quanto as instalações e locais para a prática de softair.

1.2 Leitura / Interpretação

A norma estabelece dentro de um domínio de aplicação dentro da modalidade obrigações, recomendações e conselhos. Assim:

Obrigação – O que a norma apresente como obrigatório tem carácter vinculativo devendo ser respeitado por todos os intervenientes na prática desportiva da modalidade.

Recomendação – O que a norma apresente como recomendável, não tem qualquer carácter vinculativo, porém pode ser utilizado como elemento para a organização autorizar ou desautorizar determinado preceito conforme descrito na norma.

Conselho – O que a norma apresente como conselho, não tem qualquer carácter vinculativo, e o seu cumprimento não pode ser fiscalizado ou forçado por nenhum interveniente em jogo, sendo uma decisão do interveniente interessado em uso próprio.

O domínio de aplicação relativamente às disciplinas desportivas da modalidade estão definidas nos pontos desenvolvidos de forma simbólica da seguinte forma:



X.Y.Z – Descrição do Ponto

Em que a simbologia representa a disciplina desportiva a que se aplica o disposto.

Na ausência de simbologia relativa ao domínio de aplicação, o desenvolvido no ponto refere-se à modalidade no global, conforme definida no "Regulamento Geral da Prática de Airsoft".

2. Definições – Terminologia - Simbologia

2.1 Definições gerais

- a) Conselho – O que a norma apresente como conselho, não tem qualquer carácter vinculativo, e o seu cumprimento não pode ser fiscalizado ou forçado por nenhum interveniente em jogo, sendo uma decisão do interveniente interessado em uso próprio.
- b) Recomendação – O que a norma apresente como recomendável, não tem qualquer carácter vinculativo, porém poder ser utilizado para a organização autorizar ou desautorizar determinado preceito conforme descrito na norma.
- c) Obrigação – O que a norma apresente como obrigatório tem carácter vinculativo devendo ser respeitado por todos os intervenientes na prática desportiva da modalidade.

2.2 Terminologia - Simbologia utilizada:



- Jogo Tático em Equipe



- Tiro de Precisão



- Tiro Prático



- Tiro Desportivo

3. Local de jogo

Entende-se por instalações como o espaço físico onde é praticado a modalidade de airsoft. Quando praticado em espaços cuja a localização não seja possível por referência indirecta (ex: N° de polícia com nome de rua), esta deverá ser referenciada em cartografia adequada para posterior orientação dos intervenientes. Aconselha-se a consulta da Norma Técnica da Federação – Cartografia.

3.1 Divisão do Local em zonas/áreas

As instalações deverão ser divididas / delimitadas em zonas apropriadas para diferentes fins. Todas estas divisões deverão estar devidamente identificadas e adequadamente sinalizadas. Ver Norma Técnica da Federação – Sinalização.

A presente norma prevê as seguintes zonas/áreas dentro das instalações:



3.1.1. – Área de recepção dos jogadores

Esta será a área onde se procede á inscrição/confirmação de inscrição/ entrega de documentação e outros procedimentos administrativos e regulamentares de modo á primeira integração do jogador dentro do enquadramento físico e regulamentar do evento.

Aconselha-se que esta seja perto da zona de entrada do local designado para a modalidade.

Nesta área não poderão ser permitidas armas sem estarem em segurança (sem carregador, bateria e devidamente travada). Cabe á organização fiscalizar este aspecto e agir em conformidade, dando conhecimento de situações graves ao representante da Federação.



3.1.2. – Zona social

Esta zona compreende um espaço que deve ser afastado ou fisicamente delimitado das zonas de jogo/tiro, e deve compreender um espaço suficiente para os jogadores poderem se equipar á vontade.

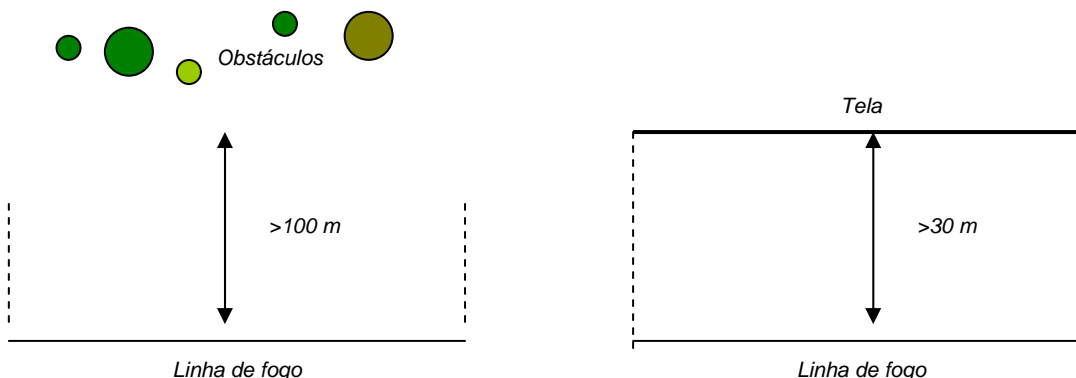
Nesta zona não é permitido o disparo ou manuseamento das armas para este efeito, devendo os carregadores manter-se fora das armas, estando estas sempre em modo de segurança.



3.1.3. – Zona de tiro e afinação das armas

Nesta zona é permitido o tiro para ajustar o hop-up, calibrar miras e outros acessórios de pontaria, bem como outros ajustes necessários ás armas.

Deve ser feito numa zona ampla com uma distância de obstáculos superior a 100m. Se tal não for possível deve possuir uma tela têxtil numa distância da linha de fogo não inferior que 30m, conforme ilustrado na figura abaixo.



Distâncias de segurança necessárias para o estabelecimento de um zona de tiro controlada

Deverão ser dispostos alguns alvos, para auxiliar o jogador a proceder aos ajustes da sua arma. Nesta zona deverá haver sinalização de obrigatoriedade de uso de protecção ocular.



3.1.4. – Zona de cronógrafo (se aplicável)

Esta zona pode (e convém ser) ser anexa á zona de tiro. Deverá conformar as distâncias de segurança referidas no ponto anterior.

Deverá estar em funcionamento antes do início dos jogos e sempre que a organização / federação o entenda estando um operador/técnico conhecedor dos preceitos de medição conforme definidos na Norma Técnica da Federação – Segurança.

Nesta zona deverá haver sinalização de obrigatoriedade de uso de protecção ocular.



3.1.5 – Zona de “Briefing”

Esta zona destina-se exclusivamente para a exposição dos regulamentos e normas de segurança e para explanação/localização dos objectivos do Jogo Tático de Equipe.

Aconselha-se que esta zona não seja comum a nenhuma outra, para não haver distrações dos intervenientes no decurso do “Briefing”.

Nesta zona não é permitido o disparo ou manuseamento das armas para este efeito, devendo os carregadores manter-se fora das armas, estando estas sempre em modo de segurança.



3.1.6. – Zona de Jogo

Esta zona dependerá da prática da disciplina desportiva, devendo se adequar em tamanho e disposição ao regulamento da mesma, e número de jogadores previstos/máximos.

Obrigatoriamente não poderá compreender dentro do seu perímetro nenhuma das zonas/áreas apontadas anteriormente, por motivos claros de segurança e do correcto desenvolvimento da actividade desportiva.

Em determinadas disciplinas desportivas a zona de tiro e a zona de jogo poderão ser comuns, como por exemplo o tiro de precisão, mas isto deverá estar contemplado em termos de regulamento/regras definidas pela Federação/Organização.



3.1.7 – Pontos de encontro / Corredores de segurança

Cabe á organização definir pontos de encontro e corredores de segurança para apoio a situações de emergência ou para jogadores que queiram se retirar de jogo de forma segura.

A localização destes deverá ser afixada algures e referenciada na sessão de “briefing”.

Os pontos de encontro terão de estar previamente sinalizados de acordo com o disposto na Norma Técnica de Segurança – Sinalização.

Nestas zonas não é permitido o disparo ou manuseamento das armas para este efeito, devendo manter-se as armas sempre em modo de segurança.



3.1.7 Outras zonas

Zonas como o estacionamento / W.C. / refeitórios são dependentes de uma série de factores nomeadamente localização, duração e infra-estruturas existentes.

Estas são da exclusiva responsabilidade da organização, devendo ser adequadas conforme os factores acima referidos.

A existência de uma enfermaria ou zona semelhante só se justifica se houver uma pessoa que esteja habilitada para a prestação de primeiros socorros – esta pode ser exigida pela Federação se for verificada a necessidade da mesma.

Todas estas zonas de apoio inserem-se no conceito de zona social/área de recepção, assim sendo não é permitido o disparo/uso de armas nos locais referidos. A existência de sinalização adequada depende da situação/localização das mesmas.

3.2 Acessos e sinalização

O local para a prática de softair deverá ser de fácil acesso pelas autoridades de segurança pública, pelas entidades de protecção civil e pelas entidades de saúde pública – (Ver Norma Técnica da Federação – Segurança).

O local deve estar devidamente delimitado (ver Norma Técnica da Federação – Equipamento) e nos seus acessos deverá existir um sinal alusivo á pratica de softair naquele local (ver Norma Técnica da Federação - Sinalização).



Acesso e sinalização de alerta a terceiros

3.3 Contactos a estabelecer

3.3.1. Proprietários dos terrenos / edifícios

Recomenda-se que a cedência/aluguer/empréstimo do local e infra-estruturas associadas seja alvo de documento escrito para contacto com as demais entidades envolvidas – ver pontos seguintes. No caso de se pretender apoio da FPA, este documento escrito é **obrigatório**.

3.3.2. Autoridades

As entidades de Segurança Pública (Guarda Nacional Republicana ; Policia de Segurança Pública) devem ser notificadas quanto á prática do jogo e nessa notificação deve constar o local (se necessário um mapa contendo os seus acessos), o tipo de jogo o número de elementos que nele participam e contactos da organização, bem como outros elementos que se achar necessários ou exigidos pela entidade de Segurança Pública.

3.3.3. Serviços de Emergência/Saúde

Deverão ser notificadas as entidades de protecção civil (Bombeiros, Protecção Civil) e as entidades de saúde pública (INEM; Cruz Vermelha) quanto ao local (se necessário um mapa contendo os seus acessos), o tipo de jogo, o número de elementos que nele participem e contactos da organização, bem como outros elementos que se achar necessários ou exigidos pelas entidades acima designadas.

3.3.4. Demais entidades

No caso específico de se pretender obter licenças específicas, tais como a de acampamento ocasional, estas devem ser obtidas juntas dos municípios e entidades relevantes.

Também deverão ser contactadas todas e quaisquer entidades que sejam afectadas de alguma forma pela sua proximidade, quer pela interferência que se possa ter na sua actividade/lazer.

4. Prática Outdoor (onde se pratica Airsoft ao ar livre)

4.1. Escolha do local físico

O Airsoft não deve ser jogado perto de propriedades públicas, como parques, recreios de escolas, áreas comerciais e de sítios com aglomerações de pessoas (feiras, festas, etc.)

Todos os eventos/jogos a decorrer dentro de propriedades comerciais/privadas devem primeiro ter o consentimento por escrito do dono, bem como as autoridades da área devem ser avisadas. As fronteiras devem estar claramente marcadas e os vizinhos devem ser avisados. Respeitar sempre a propriedade onde decorre o jogo – conforme disposto no ponto 3.3 (contactos a estabelecer)

4.2 Segurança do espaço físico

A Organização deverá ter em conta os locais perigosos, susceptíveis de pôr em risco a integridade física dos praticantes.

Os locais considerados perigosos deverão estar devidamente vedados ou sinalizados com dispositivos a delimitar as fronteiras do local. Estes locais serão vedados a todos os praticantes. A organização salvaguarda-se o acesso aos locais referidos apenas em caso de extrema necessidade e tendo sempre em conta a perigosidade do local.

Especial cuidado deve ser tomado no estabelecimento das zonas de apoio

Para mais informação consultar a Norma Técnica da Federação – Segurança e Norma Técnica da Federação – Sinalização.

4.3 Acampamento ocasional

Em jogos de dois ou mais dias poderá existir a necessidade de pernoitar no campo de jogo ou noutro local para o efeito.

O chamado campismo selvagem ou sem licença é ilegal. O campismo ocasional está devidamente regulamentado através do decreto-lei 310/2002 de 18 de Dezembro, devendo ser obtidas as licenças para o efeito nas entidades competentes.

Aqui apresenta-se um excerto do decreto de lei referente ao Licenciamento do Exercício da Actividade de Acampamentos Ocasionais:

(...)Artigo 18.º

Licença

1 - A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo fica sujeita à obtenção de licença da câmara municipal, devendo ser requerida pelo responsável do acampamento e dependendo a sua concessão da autorização expressa do proprietário do prédio.

2 - A realização de qualquer acampamento ocasional fica sujeita à emissão de parecer favorável das seguintes entidades:

- a) Delegado de saúde;
- b) Comandante da PSP ou da GNR, consoante os casos.

3 - A licença é concedida por um período de tempo determinado, nunca superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário do prédio, podendo ser revogada a qualquer momento. (...)

Para isso deve-se empreender uma zona especial para o efeito ou adequar a zona social para o mesmo efeito. Assim recomenda-se a escolha de áreas planas longe de águas paradas (estagnadas); vales; debaixo de árvores – para o estabelecimento de acampamento.

O chão deverá estar limpo, seco e plano e se possível livre de vegetação.

5. Prática Indoor, (onde se pratica Airsoft em área coberta)

4.1. Escolha do local físico

Sempre que possível a escolha deve recair sobre estruturas com características adequadas à disciplina desportiva em si – no caso das disciplinas desportivas de âmbito individual é comum que estas se pratiquem em pavilhões desportivos.

A optar-se por indústrias/armazéns abandonados ou devolutos deverão ter o consentimento por escrito do dono ou autoridade responsável.

4.2 Segurança do espaço físico

Se a organização do vento decorrer em pavilhão ou local desportivo adequado ao efeito, muitas das condições de segurança estão cumpridas à partida. A preocupação deverá ser a protecção e segurança de possível público que possa acorrer ao espaço.

No segundo caso a organização deverá ter em conta os locais perigosos, susceptíveis de pôr em risco a integridade física dos praticantes.

Os locais considerados perigosos deverão estar devidamente vedados ou sinalizados com dispositivos a delimitar as fronteiras do local. Estes locais serão vedados a todos os praticantes. A organização salvaguarda-se o acesso aos locais referidos apenas em caso de extrema necessidade e tendo sempre em conta a perigosidade do local.

E estes locais, em regra, oferecem riscos potenciais, tais como vãos de infra-estruturas removidas, diversos equipamentos ao abandono ou mal sustentados, vidros partidos e outros perigos diversos – todos estes deverão ser alvo de análise para ser verificada a viabilidade do evento em condições de segurança.

Para mais informação consultar a Norma Técnica da Federação – Segurança e Norma Técnica da Federação – Sinalização.